



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Agosto de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 1939



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1626, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



“Autoriza a abertura de Crédito Especial na forma que especifica e dá outras providências”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 569.018,87 (quinhentos e sessenta e nove mil dezoito reais e oitenta e sete centavos) visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Sub-Unidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451- Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 – Investimento em Infraestrutura para o desenvolvimento		
Projeto/Atividades	1.030 -Construção de Praça Bairro Montreal		
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	Fte Recursos: 260-Transf Parcela da União bônus Assinatura partilha Produção	Valor R\$ 247.984,20
Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Sub-Unidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451- Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 – Investimento em Infraestrutura para o desenvolvimento		
Projeto/Atividades	1.031 -Construção de Playground Infantil		
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	Fte Recursos: 260-Transf Parcela da União bônus Assinatura partilha Produção	Valor R\$ 321.034,67

Total Geral: R\$ 569.018,87 (quinhentos e sessenta e nove mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Sub-Unidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451- Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 – Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	3.017 – Realização de Obras de infraestrutura Urbana e Rural		
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	Fte Recursos: 260-Transf Parcela da União bônus Assinatura partilha Produção	Valor R\$ 569.018,87

Total Geral: R\$ 569.018,87 (quinhentos e sessenta e nove mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Fica autorizada a Suplementação, se necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Fica incluso no Programa 4035 – Investimento em Infraestrutura para o desenvolvimento, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2018-2021 as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta lei conforme determina no art. 3º da Lei n.º 1414, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 - Lei Municipal nº 1535,

de 19 de Junho de 2019, os seguintes Projetos/Atividades:

- I. 1.030 -Construção de Praça Bairro Montreal;
- II. 1.031 - Construção de Playground Infantil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo - MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2309, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



“Altera o Decreto nº 2183, de 20 de agosto de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 2224/2019, na forma que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG** no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso V, as alíneas “h” e “j” do inciso VI e a alínea “a” do inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 2183, de 20 de agosto de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 2224/2019, que indica os servidores responsáveis pela assinatura nas notas fiscais e notas de liquidação dos empenhos de cada Secretaria, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t . 1 º .

V.....

a) Elane Maria Lana de Oliveira, matrícula 440175;

V.....

h) José dos Reis Clementino Generoso, matrícula 441221 (material de consumo, material permanente e prestação de serviços ao Pronto Socorro);

j) Naessa Correa da Silva Marques, matrícula 440778 (medicamentos);

I..... X.....

a) Guilherme Marcos Ghelli, matrícula 440209;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANTONIO JOSÉ SANTOS MARTINS, matrícula 441316, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.550, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para atividade política a servidor público que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 439153, cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso o servidor não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.551, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz dispensa que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FABIANO CESAR RIBEIRO, matrícula 439297, da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD-4, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 7564, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.552, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para atividade política a servidor público que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) FABIANO CESAR RIBEIRO, matrícula 439297, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso o servidor não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.553, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz dispensa que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOÃO BATISTA NUNES, matrícula 27111, da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 06, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 10.293, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.554, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede licença para atividade política a servidor público que específica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA NUNES, matrícula 27111, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso o servidor não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.555, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede licença para atividade política a servidor público que específica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) JOSÉ EURÍPEDES MACHADO, matrícula 438934, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso o servidor não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em

juízo, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.556, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Faz dispensa que específica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOSÉ ROMERIO DA SILVA, matrícula 36820, da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 04, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 7671, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.557, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede licença para atividade política a servidor público que específica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) JOSÉ ROMERIO DA SILVA, matrícula 36820, cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso o servidor não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.558, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para atividade política a servidor público que específica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) LUZIA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula 438190, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso a servidora não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.559, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para atividade política a servidor público que específica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) MÁRCIA REGINA GONÇALVES CARDOSO, matrícula 18210, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso a servidora não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira,

representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.560, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz dispensa que específica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RENATA TORRES CAMPOS, matrícula 439325, da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD 04, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 7602, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.561, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para atividade política a servidor público que específica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) RENATA TORRES CAMPOS, matrícula 439325, cargo de FARMACÉUTICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso a servidora não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não conseguir o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.562, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ROSELI GONÇALVES JULIETI, matrícula 440334, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.563, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga Portaria que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6567, de 06 de novembro de 2015, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Processos Judiciais relacionados a Ações e Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.564, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera a Portaria nº 10.257, de 03 de abril de 2020 que designou os membros do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde (NAT), na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV, VI e VII do artigo 1º da Portaria nº 10.257, de 03 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º 1º (. . .)
.....

(.....)

IV. Francilene Abadia Delfino;

VI. Guilherme Gomes Silva;

VII. Patrícia Garcia Borges."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.565, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera a Portaria nº 9602, de 17 de julho de 2019 que designou os membros da Comissão de levantamento do Patrimônio Público Municipal, instituída pelo Decreto nº 2174/2019, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso V e inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 9602, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º 1º

.....
V.

c) José dos Reis Clementino Generoso;

.....
IX. Kele Jumi Fortunato".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.566, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga Portaria que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8128, de 04 de setembro de 2017, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação dos Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.567, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ANA MARIA PIRES DINIZ, matrícula 440128, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD 04, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.568, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ELITANIA LOPES MENDES DE CASTRO, matrícula 440170, ocupante do cargo de COORDENADORA – DAD 01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.569, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ISRAELITA DOS SANTOS SOARES, matrícula 441212, ocupante do cargo de CH DE DIVISÃO I – DAD 05, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.570, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para atividade política a servidor público que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e do artigo 127, inciso V, c/c artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 08/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 36, de 22 de junho de 2016, com vencimentos integrais, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA CHAVES FILHO, matrícula 14311, cargo de DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com início em 14.08.2020.

Art. 2º Caso o servidor não tenha o seu nome aprovado na convenção ou não consiga o registro eleitoral em decisão judicial transitado em julgado, deverá retornar no 1º dia útil subsequente à decisão às suas funções como servidor(a).

Art. 3º Fica determinado o afastamento de qualquer atribuição do cargo e função na administração, gestão e movimentação financeira, representação em Conselho, Comitê ou Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.571, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MAGDA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 440234, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.572, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MURILO NAVES OLIVEIRA, matrícula 440267, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD 05, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.573, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Altera a Portaria nº 9744, de 08 de outubro de 2019, e Revoga a Portaria nº 10.269, de 03 de abril de 2020 que designa os membros do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9744, de 08 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados como Presidente Elane Maria Lana de Oliveira e como Vice-Presidente Patrícia Matias Diogo."

Art. 2º Fica revogada a Portaria 10.269, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.574, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido RAQUEL CRISTINA DA SILVA, matrícula

440347, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.575, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRENO HUMBERTO DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 440808, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.576, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar BRENO HUMBERTO DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 440808, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.577, DE 14 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERUILSON HOMERO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 441326, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD - 01, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 17/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.578, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILLEARDY GADIEL RODRIGUES FERNANDES, matrícula 440499, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD 03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.579, DE 14 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILLEARDY GADIEL RODRIGUES FERNANDES, matrícula 440499, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD - 04, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.580, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IGOR ITALO CAETANO, matrícula 441232, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.581, DE 14 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR ITALO CAETANO, matrícula 441232, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD - 01, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.582, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JESSICA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 441318, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.583, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LEONARDO FERNANDES DA CUNHA, matrícula 441327, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.584, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LESANDRA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 440365, ocupante do cargo de DIRETOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.585, DE 14 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LESANDRA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 440365, para o cargo de VICE-DIRETOR(A), para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.586, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARLON BLENO VENCESLAU DA SILVA, matrícula 440949, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.587, DE 14 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLON BLENO VENCESLAU DA SILVA, matrícula 440949, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD - 01, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.588, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MICHELY LEIANE DE OLIVEIRA, matrícula 441328, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.589, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MIRLEY MONTEIRO MARTINS, matrícula 441319, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.590, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 441324, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.591, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar NIVIA MARTINS CARDOSO, matrícula 441321, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 10/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.592, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RENATO CÉSAR FERNANDES VASCONCELOS, matrícula 441325, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.593, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ROSIMEIRE RODRIGUES BRAZ, matrícula 441320, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.594, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAYNAH EVANGELISTA BARCELOS BORGES, matrícula 440735, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31.07.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.595, DE 14 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAYNAH EVANGELISTA BARCELOS BORGES, matrícula 440735, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD - 02, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.596, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARIELI DIAS MOREIRA, matrícula 441322, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		Nº 0630/2020
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome:	ALVARO CARDOSO NAVES	CPF/CNPJ: 288.606.596-04
Endereço:	RUA VIRGILIO RAMOS PORTILHO, 140	Bairro: LANGONI
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento:	12064	Quadra: 335 Lote: 01-C
Endereço:	RUA VIRGILIO RAMOS PORTILHO, 140	Bairro: LANGONI
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo - Minas Gerais, 06 de agosto de 2020.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0630/2020, em	de	de 2020.
Nome:	CPF/RG:	
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:	
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		Nº 0644/2020
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome:	CLAUDINEY RESENDE COSTA	CPF/CNPJ: 643.909.856-04
Endereço:	RUA IPIRANGA, 100	Bairro: MORADA NOVA
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento:	20549	Quadra: H Lote: 18-A
Endereço:	RUA ALVARO CARDOSO DE OLIVEIRA, 625	Bairro: PROGRESSO
Município:	MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO	
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.</p> <p>Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p>	
LOCAL E DATA	
<p>Monte Carmelo – Minas Gerais, 06 de agosto de 2020.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0644/2020, em	de
Nome:	CPF/IRG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0644/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 56/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 72/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Materiais Permanentes, para atender Diversos Setores e Secretarias do Município de Monte Carmelo/MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 72/2020, modalidade Pregão SRP nº 56/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda; Gonçalves e Teixeira Ltda; KM Indústria e Comércio de Moveis – EIRELI; Monica Regina de Mello Faria ME; Prime Distribuidora Ltda ME; Tereza Marschal Martins EIRELI. Data: 06/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 56/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 72/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 56/2020, modalidade Pregão SRP nº 72/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda; Gonçalves e Teixeira Ltda; KM Indústria e Comércio de Moveis – EIRELI; Monica Regina de Mello Faria ME; Prime Distribuidora Ltda ME; Tereza Marschal Martins EIRELI. **Data:** 10/08/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 56/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 72/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 115/2020: Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda, CNPJ: 08.221.047/0001-97; Valor: R\$ 7.277,60. Ata RP nº 116/2020: Gonçalves e Teixeira Ltda, CNPJ: 08.422.075/0001-72; Valor: R\$ 3.309,60. Ata RP nº 117/2020: KM Indústria e Comércio de Moveis – EIRELI, CNPJ: 17.344.993/0001-11, Valor: R\$ 13.591,00. Ata RP nº 118/2020: Monica Regina de Mello Faria ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Valor: R\$ 10.577,00. Ata RP nº 119/2020: Prime Distribuidora Ltda ME, CNPJ: 29.153.321/0001-08; Valor: R\$ 9.600,00. Ata RP nº 120/2020: Tereza Marschal Martins EIRELI, CNPJ: 27.022.070/0001-05; Valor: R\$ 15.352,00. **Valor Global:** R\$ 59.707,20. **Data:** 10/08/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)